

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025
VERSÃO III

**PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE VILA VELHA**

Vila Velha, ES - 01 de agosto de 2025

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para a realização dos atendimentos odontológicos oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos atendimentos odontológicos de qualidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com materiais de consumos odontológicos para atender a demanda assistencial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais odontológicos, para atendimento à demanda dos profissionais de saúde com a finalidade de manter a assistência odontológica adequada aos pacientes de toda a rede;

Considerando que a aquisição dos materiais, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços odontológicos oferecidos pelo município;

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de material de consumo odontológico (anestésicos e agulhas), qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes em atendimento odontológico de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Aquisição de material odontológico (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

MATERIAL CONFORME DESCRITIVO ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA 005/2025.

ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / ALPHACAINE 2%
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / PRILONEST 3%
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / MEPISV 3%
ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%.
AGULHA DESCARTÁVEL EXTRA CURTA
AGULHA DESCARTÁVEL CURTA
AGULHA DESCARTÁVEL LONGA

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

OBJETOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNID	MÉDIA DE CONSUMO*	QTDE. ANUAL	VALOR ESTIMADO
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / ALPHACAINE 2%, CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	77	924	-
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / PRILONEST 3%, CONTENDO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	11	132	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

3	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL DA MARCA DFL / MEPISV 3%, CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	12	144	-
4	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. POTE COM 12 GRAMAS. SABOR TUTI-FRUTI.	UNIDADE	30	360	-
5	AGULHA DESCARTÁVEL EXTRA CURTA – AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, EXTRA CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	96	-
6	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA – AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	23	276	-
7	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA – AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 38MM, CALIBRE 27G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6	72	-
Em observância do Artigo 82, Inciso II, da Lei 14.133/2021, informamos que o quantitativo mínimo de cada item a ser executado durante a vigência da ATA, será de 20% (vinte por cento).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

***MÉDIA DE CONSUMO:** considerado os meses com maior número de dispensações, tendo em vista que os recursos do almoxarifado naquele tempo eram insuficientes para atender à real demanda das Unidades de Saúde.

****QTD TOTAL SOLICITADA:** baseado médias dos consumos totais anuais 2024 e planilhas manuais confeccionadas pelo setor do Almoxarifado, acrescida de 30% de margem de segurança.

Justifica-se a ausência de previsão de cotas reservadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, pelo motivo de que a reserva da referida cota poderá trazer prejuízos à contratação, visto que é necessário a padronização dos materiais de consumo na utilização dos serviços odontológicos.

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo dos materiais, na previsão de abertura de novos serviços de saúde, acrescida margem de segurança de 30%, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano.

Foram analisados os meses com maior número de dispensações, considerando que os recursos do almoxarifado naquele tempo eram insuficientes para atender à real demanda das Unidades de Saúde.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Dentre os principais motivos técnicos que fundamentam a exigência da marca DFL para os anestésicos injetáveis, destacam-se as referências a seguir:

- *“Tem-se relatado reacções alérgicas aos componentes de conteúdo de anestubos anestésicos locais (Tabela 4), o bissulfeto de sódio (antioxidante) e o preservativo metilparabeno. Os parabenos são incluídos como agentes bacteriostáticos em muitas drogas de múltiplo uso, em cosméticos e em alguns alimentos(1), estando, no Brasil, presentes em todas as soluções anestésicas envasadas em anestubo de plástico.” (Carvalho RWF et al. Anestésicos Locais: Como Escolher e Prevenir Complicações Sistêmicas. Revista Portuguesa de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilofacial.V. 51, N°2, 2010).*
- *“Os tubetes de plástico representam a maioria no mercado nacional, principalmente pelo menor custo deste material. Entretanto, o uso deste material foi abandonado em países como Estados Unidos, Canadá e Inglaterra devido às altas porcentagens de falha (ruptura ou vazamento) que proporciona. Utilizando a pressão necessária para uma anestesia intraligamentar, MEECHAN et ai. (1990) verificaram uma taxa de 1,4% de falha (quebra) nos tubetes de vidro e 75,1% de falha (vazamento) nos tubetes de plástico. Além disso, a pressão necessária para o vazamento em tubetes plásticos era muito menor que a pressão para provocar quebra dos tubetes de vidro. MEECHAN et a/. (1995) também testaram a influência da temperatura de armazenamento nas falhas de tubetes. Comparando temperatura ambiente e temperatura "alta" (37°C por 3h), concluíram que a força requerida para o vazamento de tubetes plásticos submetidos a altas temperaturas era significativamente menor e a força necessária para quebra dos tubetes de vidro não foi alterada em altas temperaturas.” (Ramacciato, Juliana Cama. RI4a Avaliação da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

estabilidade química das soluções anestésicas locais comerciais e das propriedades físicas dos tubetes sob diferentes condições de armazenamento. / Juliana Cama Ramacciat - Piracicaba, SP: [s.n.], 2003).

Diante dos estudos acima e visando a preservação da qualidade dos atendimentos de saúde bucal prestados no município, não é possível substituir o produto por opções em tubete plástico sem comprometer a segurança, eficácia e a estabilidade da solução anestésica, conforme justificativas a seguir:

1. O tubete de vidro oferece uma barreira inerte e impermeável, que impede a interação do conteúdo com o recipiente. Ao contrário do plástico, o vidro não libera micropartículas nem sofre degradação química ao longo do tempo, o que assegura a manutenção das propriedades físicoquímicas da solução anestésica, incluindo pH, concentração dos princípios ativos e estabilidade do vasoconstritor.
2. O vidro permite melhor visualização do refluxo sanguíneo no momento da aspiração, etapa fundamental para garantir a aplicação segura da anestesia e evitar injeção intravascular acidental. A transparência e a rigidez do vidro favorecem esse controle, sendo superior às características ópticas dos tubetes plásticos.
3. Tubetes plásticos podem conter compostos como ftalatos, que, mesmo em baixas quantidades, representam um risco potencial de contaminação química. O vidro, por sua composição inerte, elimina esse risco, o que é especialmente importante em pacientes com histórico de hipersensibilidade.
4. Tubetes de vidro apresentam melhor deslizamento do êmbolo, proporcionando mais controle de pressão e fluxo durante a injeção. Isso evita trancos, rupturas ou aplicação desconfortável, sendo compatível com os dispositivos convencionais utilizados pela rede de saúde.
5. Atualmente, a DFL é a única marca amplamente disponível no mercado nacional que oferece anestésicos injetáveis em tubetes de vidro. A adoção desta marca visa assegurar padronização dos atendimentos, segurança aos profissionais e pacientes, e minimizar riscos operacionais.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos objetos, ocorrerão a cada 6 meses, seguindo as definições de compras desta administração pública municipal, o que poderá sofrer alterações de acordo com a demanda existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por trata-se de materiais odontológicos que serão utilizados na assistência à saúde odontológica ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo será maior uma vez que, os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema SMAR e planilhas de movimentação confeccionadas manualmente;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) médio na saúde utilizados pelos profissionais de saúde.

10. INTERESSE EM PARTICIPAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTO AS DEMAIS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Coordenação de Saúde Bucal para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação à presente Ata de Registro de Preços.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

12. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

A aquisição/contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos profissionais de saúde de toda rede, uma vez que trata-se de itens essenciais para a garantia da assistência completa e segura a ser prestada neste serviço. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

14. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Thais Corrêa Gonçalves
Matricula 105244
Área Técnica Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Saúde Bucal

Fernanda de Lima Peluzio
Matrícula 10004819/2
Coordenadora de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Denise Oliveira Almeida da Rocha
Matrícula 48461-3
Gerente da Atenção Primária a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner
Secretária de Atenção Primária a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
THAIS CORREA GONÇALVES
CPF: ***.549.617-**
Data: 01/08/2025 15:35:52 -03:00
Assinado eletronicamente por:
CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
CPF: ***.048.707-**
Data: 04/08/2025 14:51:59 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DENISE OLIVEIRA ALMEIDA DA ROCHA
CPF: ***.230.655-**
Data: 01/08/2025 15:50:26 -03:00

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA DE LIMA PELUZIO
CPF: ***.268.017-**
Data: 01/08/2025 16:21:00 -03:00

Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 01/08/2025 16:47:44 -03:00